

MEI AMBIENTE

Nº211 Terça-feira – 10 de janeiro de 2017

Por Amélie CROZE, Ruby SARRIA, Constance HAMM, Abigaël LIGNEUL

www.juristes-environnement.com

DESTAQUE – AS MODIFICAÇÕES PREVISTAS NO 1º DE JANEIRO DE 2017

O ano de 2017 começou bem com a aplicação de novas medidas ambientais. De maneira não exaustiva, citaremos algumas. Inicialmente, a interdição de sacos plásticos de uso único e não biodegradáveis nas lojas é estendida, depois do dia de São Silvestre, a todos os sacos distribuídos, como os de frutas e legumes e nos açougues. Em 1º de janeiro de 2017, saboreei uma bebida, caro consumidor, diante de sua fatura de água, na qual você verá aparecer, em caso de tarifação sem pacote, o preço do litro d'água (além do preço do m³ de água). Em matéria fiscal, a ministra do meio ambiente, Ségolène Royal, anunciou que o preço do diesel aumentará em torno de 04 centavos de euros por litro, aproximando-se do preço da gasolina, cujo preço deveria ter sido atenuado. Essa medida de fiscalização pesada visa desencorajar os consumidores e também limitar, a termo, as emissões poluentes na atmosfera. Por fim, nesta mesma ótica, os franceses poderão se beneficiar de uma redução de em média 6.000 euros para incitação financeira à compra de veículos limpos e à aplicação de uma ajuda de 1.000 euros para a compra de híbrido recarregável ou de uma moto elétrica.

Feliz ano novo a todos!

ENERGIA – ROTA SOLAR WATTWAY

O ministério do meio ambiente inaugurou em 22 de dezembro de 2016 1 km de comprimento sobre 2,8 metros de largura de rota solar Wattway na Normandia.

Consiste em painéis fotovoltaicos em silício policristalino fabricados na usina SNA em Tourouvre na Normandia.

Wattway tem por objetivo cobrir as necessidades de eletricidade locais (iluminação ou carregamento de carros elétricos). Os 2.800 m² de painéis instalados sobre a rota na Normandia deverão produzir 280 Mwh por ano, o que resta inferior aos painéis solares clássicos que, sobre os telhados, na França produzem em média 137kWh/m². Este novo conceito é o primeiro no mundo e estenderá o plano rodoviário nacional, de acordo com a ministra do meio ambiente Ségolène Royal. Também, ao longo dos próximos quatro anos, a rodovia 164 na Bretanha, área de descanso de Marzan em Morbihan, e a rodovia 165 do grande porto marítimo de Marselha terão essa nova técnica.

Todavia, a avaliação ambiental do produto ainda não foi realizada, resta então saber se haverá um real impacto positivo sobre o meio ambiente.



BIODIVERSIDADE – CRIAÇÃO DA AGÊNCIA FRANCESA DA BIODIVERSIDADE (AFB)

A Agência Francesa da Biodiversidade é o projeto de lei nº 2016-1087 de 08 de agosto de 2016 para a reconquista da natureza, da biodiversidade e das paisagens. O decreto que permite a criação da Agência Francesa da Biodiversidade foi publicado no jornal oficial em 27 de dezembro de 2016. Esse decreto fixa a organização e o funcionamento deste novo estabelecimento público. A Agência resultará da fusão do Escritório Nacional de Água e Meios Aquáticos, os Parques Nacionais da França, a Agência das Áreas Marinhas Protegidas e o Ateliê Técnico de Espaços Naturais. Ela entrará em operação em 1º de janeiro de 2017 e se organizará em torno de três polos nacionais que serão situados em Brest, em Vincennes e em Montpellier. Essa nova organização tem o objetivo de contribuir com a pesquisa de um equilíbrio entre o fluxo econômico e o ecossistema. A sua vocação é responder às questões de nossa sociedade que são feitas por perda e degradação da biodiversidade a fim de conhecer melhor a relação entre o homem e a natureza para que a biodiversidade possa ser mais bem conhecida e preservada.



POLUIÇÃO – O INTERMINÁVEL CONFLITO ENTRE ARGENTINA E URUGUAI POR CAUSA DA POLUIÇÃO DO RIO URUGUAI

O conflito existente entre o Uruguai e a Argentina após a poluição das águas binacionais do rio Uruguai por plantas ricas em celulose situadas em território uruguaio, mas que afetam da mesma maneira a Argentina, data de 2005 e ainda não acabou. A Argentina depositou perante a Corte Internacional uma petição contra o Uruguai justificada por dois motivos: em primeiro lugar que a atividade dessas plantas polui e, em segundo lugar, o desrespeito às leis do Estado do rio Paraguai. À pesquisa de uma solução, os dois governos decidiram criar em 2010 o Comitê Científico dentro da Comissão Administrativa do Uruguai para gerir e se ocuparem conjuntamente da problemática. No entanto, parece que eles não chegaram a um consenso para resolver o conflito. É por isso que em 13 de dezembro passado os ministros do meio ambiente da Argentina e do Uruguai, Sergio Bergman e Eneida de León se reuniram para trocar informações sobre o tema. Finalmente, eles concordaram com novas medidas tais como: o aumento de pontos de controle ambiental ao longo do rio Uruguai e a criação de um laboratório especializado para as análises de água e colocar em prática um melhor sistema de controle.





Corte de Cassação, Câmara Criminal, 22 de novembro de 2016:

A câmara criminal, em 22 de novembro passado, precisou a distinção entre águas usadas domésticas e águas usadas não domésticas. Um caminhão a vácuo de coleta de águas usadas tinha despejado o conteúdo de fossas sépticas na rede de saneamento público.

Os primeiros juízes qualificaram os fatos como contravenção de despejo de dejetos e líquidos insalubres fora do local autorizado.

A Corte de Apelação, aprovada pela Corte de Cassação, anulou esse julgamento estabelecendo uma distinção clara entre o fato de despejar águas usadas domésticas (que estão na contravenção) e águas não domésticas (que são um delito). Na verdade, os materiais despejados na rede pública de saneamento foram transformados em lama que devem ser objeto de outro tratamento antes do despejo.

Essa decisão trata do caráter imperativo das águas usadas, sejam domésticas ou não.

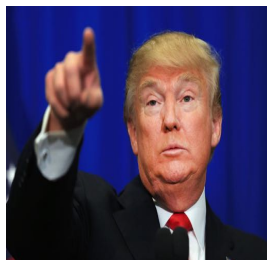
Corte de Cassação, 3ª Câmara Civil, 06 de dezembro de 2016 :

Os danos resultados de uma catástrofe natural são dificilmente assegurados pelas seguradoras. Esse é o motivo do contencioso. Em 06 de dezembro passado, a Corte de Cassação estabeleceu as condições de indenização por catástrofes naturais.

Nos fatos, um particular, após a seca de 2003, iniciou as reparações em sua casa. Sua seguradora avançou em seu apelo que o desastre natural (seca) não foi a única causa dos danos.

A Corte de Cassação rejeitou o poder indicando que se é verdade que a catástrofe natural não foi a única causa da degradação da casa, ela foi a causa determinante.

Essa decisão teve como efeito facilitar a indenização dos danos de catástrofes naturais, ou no mínimo, de clarear as condições.



Os Estados Unidos são um dos países mais desenvolvidos e avançados em matéria ambiental desde a década dos anos 70. Em seguida ao novo mandato presidencial, o presidente eleito Donald Trump divulgou os nomes dos potenciais detentores de cargos ministeriais, tais como Scott Pruitt para dirigir a Agência de Proteção ao Meio Ambiente (EPA em inglês) e Rex Tillerson como Secretário de Estado. A população imediatamente manifestou seu descontentamento com a nomeação dessas duas personalidades. A origem da inquietude é que é de notoriedade

pública que estes homens públicos são céticos quanto às mudanças climáticas e, o mais alarmante, eles têm ligações com a indústria da energia fóssil, o que poderá constituir um conflito de interesses. Por esta razão os defensores do meio ambiente se mobilizaram para protestar e colher assinaturas contra essas nomeações. Sobre isso, a associação “The Sierra Club” afirmou à revista Forbes que “ter o senhor Pruitt como chefe da EPA será como ter um incendiário como ministro de incêndios”. Todavia, essas nomeações, felizmente, não são definitivas nem oficiais e devem ser objeto de uma ratificação pelo Senado nos próximos dias.



SAÚDE E MEIO AMBIENTE – O APARECIMENTO DE NOVAS DOENÇAS : CONSEQUÊNCIA DO DESMATAMENTO

Em média 200 novas doenças. Esse é o número apresentado pelos pesquisadores do Instituto de Pesquisa para o Desenvolvimento (IPD) e da Universidade de Bournemouth (Reino Unido), que demonstraram a correlação entre a atividade humana de super-exploração da floresta e do aparecimento de novas patologias infectuosas.

Em um relatório apresentado em 07 de dezembro de 2016 na revista *Science Advances*, os pesquisadores afirmaram que os sistemas são conectados; isto significa que é essencial levar em consideração a conexão entre o meio aquático e o meio terrestre, assim como também a presença humana e avaliar a interação entre eles para compreender o que provoca as doenças. Foi estudando uma bactéria chamada *Mycobacterium ulcerans* e fazendo uma comparação dos lugares danificados pela atividade humana com os lugares que restam intactos que os pesquisadores conseguiram identificar como esta bactéria age.

Assim, eles deduziram que a desorganização das comunidades animais e da cadeia alimentar, consequências do desmatamento e do desenvolvimento agrícola intenso, encadeia modificações do meio que passa de estável para degradado e favoriza o desenvolvimento de espécies que portam essa bactéria. Essas doenças infectuosas emergentes, que foram observadas principalmente em zonas inter-tropicais, são transmitidas por vírus como Ebola, Zika e também AIDS.



LEGISLAÇÃO – A CHINA QUER TAXAR AS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

A lei sobre a taxa de emissão de poluentes foi aprovada pelo Comitê Permanente da Assembleia Nacional Popular (ANP) em 25 de dezembro de 2016.

Esta lei versa sobre as empresas e as instituições públicas que lançam poluentes no ar, no solo, na água e ainda provocam poluição sonora. Uma taxa de 1,2 Yuan (0,2 euro ou 2,60 reais) será fixada pela emissão de 0,95 quilogramas de dióxido de enxofre. No entanto, a lei não prevê nada para o dióxido de carbono (CO₂), visto que a China é o principal emissor deste gás do efeito estufa.

Em cada cidade o governo ficará livre para multiplicar para dez a taxa para a poluição do ar depois da aprovação da Assembleia Nacional Popular.

De acordo com a Agência de Imprensa Xinhua, essa nova lei sobre a taxa de emissão de poluentes permitirá melhorar a sensibilização dos contribuintes ao meio ambiente, obrigando as empresas a terem uma produção mais limpa.

Essa lei tem um objetivo simples que é reduzir as falhas do sistema governamental e aperfeiçoar o progresso ambiental da China.

